



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 019/2014/PMG

Gonçalves, 13 de outubro de 2014.

Exmo Sr.
MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

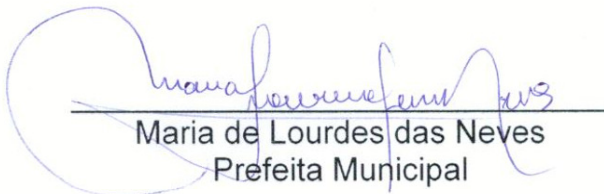
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reenviar para exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº 11/2014, em substituição ao projeto original encaminhado para a apreciação dessa Casa na data de 02 de junho de 2014, que Proibia as atividades de comércio ambulante de alguns produtos no Município de Gonçalves, dando outras providência, com nova redação, que **“Altera valores incidentes na cobrança de taxas de licença para atividades de comércio eventual e ambulante e ocupação de espaço público no município de Gonçalves e dá outras providências”**.

O incluso Projeto retornou ao Executivo para as alterações que foram sugeridas pelo corpo Legislativo dessa Egrégia Casa, com escopo de readequar as atividades previstas no referido projeto apenas no que toca à cobrança de tributos que incidem sobre as atividades nele especificadas.

Na oportunidade, apresentamos à V. Exa. e aos nobres Vereadores e Vereadora nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

13 OUT. 2014

Gonçalves, 14:57 hs.

